**PROJETO DE LEI Nº 106/2021**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Agosto e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia da Visibilidade Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Agosto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “Dia da Visibilidade Lésbica”, relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

 Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S. 12 de março de 2021.**

**FERNANDA GARCIA**

**Vereadora**

**Justificativa:**

  Esta iniciativa é apresentada em virtude de uma parceria com o instituto Marielle Franco em respeito à memória e ao legado de lutas de Marielle Franco.

Esta data foi criada por militantes lésbicas brasileiras, durante o 1° Seminário Nacional de Lésbicas - Senale, em 1996 e, a partir dela, foi estabelecido agosto como sendo o mês da visibilidade lésbica. As mulheres lésbicas são alvo de violência simbólica, verbal, psicológica, física, econômica em todos os espaços: a família, a rua, os hospitais, a escola, o trabalho. Essa opressão imposta pela sociedade patriarcal causa muito sofrimento, podendo provocar a negação da própria sexualidade, afastando de familiares, a construção de uma vida dupla e, em alguns casos, o suicídio.

Dentre as expressões mais extremas de violência contra lésbicas existe vale lembrar o denominado "estupro corretivo", prática que é movida pela intolerância à orientação sexual das mulheres lésbicas. É importante ressaltar que as mulheres negras e periféricas estão ainda mais vulneráveis a essas diferentes formar de violência.

A invisibilidade lésbica se apresenta de muitas formas: quando campanhas de conscientização para a prevenção de DSTs se referem exclusivamente às formas de proteção próprias ao sexo falocêntrico; na dificuldade de contemplação nas fertilizações *in vitro*, na falta de dados e pesquisas sobre as particularidades da violência contra as mulheres lésbicas e na ausência de representatividade lésbica na mídia e na política.

Esses são só alguns exemplos que demonstram porque é urgente uma data para se debater e promover a visibilidade das mulheres lésbicas. Esses exemplos são o produto de uma sociedade com valores machistas e lesbofóbicos. O apagamento lésbico é alarmente, o ódio e o preconceito faz com que mulheres lésbicas sofram violências e tenha direitos violados, desde a negação de sua identidade até a violência física e sexual.

**S/S. 12 de março de 2021.**

**FERNANDA GARCIA**

**Vereadora**